



REGIMENTO INTERNO DAS ATIVIDADES DO DEC

Este regimento interno (RI) amparado pelo estatuto (Artigo 67º e seu & 1º) tem como finalidade regulamentar as diversas atividades do Dissidente Esporte Clube, bem como manter o intercâmbio entre os diversos atletas amadores e ex- profissionais, além de desenvolver a prática do futebol em um ambiente de respeito e amizade. Todos os sócios e convidados deverão por obrigação estar ciente e cumprir todos os itens estabelecidos neste regimento interno.

1. Os jogos dos “Bebinhos” serão realizados aos domingos pela manhã. Nos feriados ficará a critério da diretoria em comum acordo com os sócios.
2. Nas 3ª e 5ª feiras, a partir das 15h haverá treinos. As normas serão as mesmas exigidas nos “Bebinhos”. A critério do diretor de esportes poderá haver treinos em outros dias.
3. A idade mínima para ser sócio será de 40 (quarenta) anos. A critério da diretoria poderá haver exceção para abaixo de 40 anos. Para ser considerado sócio contribuinte, o candidato deverá ser proposto por sócio em pleno gozo de seus direitos estatutários. O DEC se reserva no direito de aceitar ou não candidatos proposto, não cabendo, em hipótese alguma, o direito de recurso, inclusive por parte do proponente.
4. O tempo de jogo será de 01h. A critério do diretor de esportes ou diretor responsável pela divisão tempo poderá ser aumentado ou diminuído.
5. As equipes serão divididas pelo diretor de esportes, membros da diretoria ou sócio designado, por ordem de chegada rigorosamente igual na qualidade.
6. É obrigada a escalação de “Um líder” em cada equipe para juntos com o diretor responsável pela divisão verificar se as equipes estão divididas adequadamente. Atenção: somente os líderes poderão analisar sua equipe, participação de outro atleta será considerada como indisciplina. Após aprovação pelos líderes, atleta, inclusive o “Líder” não poderá fazer qualquer tipo de reclamação, sob pena disciplinar. Em caso excepcional o diretor de esportes ou diretor responsável pela divisão poderá fazer modificações durante o treino ou jogos dos “Bebinhos”. É obrigado usar lápis preto para realizar a divisão.
7. A substituição será por posição e não por ordem de chegada. Caso excepcional ficará a critério do diretor de esportes ou diretor responsável pela divisão. O atleta deverá estar pronto (chuteiras ou tênis amarrados). Caso contrário entrará outro atleta em seu lugar. Na substituição, o atleta só poderá entrar ou sair de campo com autorização do diretor de

esportes ou responsável pela divisão. Não será necessário o árbitro parar o jogo para substituição. Quando houver somente um ou dois atletas substituto, o mesmo adentrará em campo no lugar daquele que solicitou substituição, independente se vai ou não reforçar a equipe, podendo ser até do capitão. A critério do responsável pela mesa poderá fazer troca para equilibrar as equipes. O atleta a ser substituído ficará a critério do responsável pela mesa. O sócio que fazer comentários ou reclamar sem fundamento dentro ou fora de campo, sem nome será encaminhado ao conselho disciplinar.

8. Se no 2º treino ou jogo, a substituição for de todos os atletas, o placar iniciará em 0 X 0.

9. O sócio que fazer comentários ou reclamar sem fundamento dentro ou fora de campo, sem nome será encaminhado ao conselho disciplinar para julgamento, pois o sócio demonstra com isto, o seu desconhecimento das normas prevista no estatuto e regimento interno do clube.

10. O sócio que chegar primeiro deverá pegar as fichas numeradas de 05 a 30. As quais ficarão em um determinado local da arquibancada, retirar a sua de nº 05, e fazer a distribuição das demais na sequência de chegada, até o nº 30. Quando for entregue a última ficha o sócio deverá imediatamente avisar o responsável pela divisão. As fichas de nº 03 (“Bebinhos” e Treino) será do sócio Adão Carneiro, 04 (“Bebinhos” e Treino) será do presidente ou vice-presidente. 05 no jogo dos “Bebinhos” será do sócio ou substituto (que buscar o Anselmo Duarte). O sócio que participar no mutirão terá direito de chegar até um determinado horário estipulado pelo presidente ou diretor de esportes para participar nos “Bebinhos”. O sócio que deixar de cumprir esta determinação pagará multa no valor de R\$ 20,00, podendo ser encaminhado ao conselho disciplinar.

11. As fichas de nº 01 e 02 serão dos goleiros. Caso não tenha dois goleiros para o início do treino ou jogo dos “Bebinhos”, o escalado mesmo não sabendo jogar no gol será o último e o penúltimo. Caso continue sem goleiros natos no momento da substituição, serão escalados os dois anteriores ao penúltimo e último. Caso excepcional poderá ser a critério do diretor de esportes ou pelo diretor responsável pela divisão. Na falta de goleiro para jogos internos ou externos, poderá ser convidar atleta goleiro não sócio para jogar.

12. O atleta que pegar a ficha poderá em caso excepcional ausentar-se do local, desde que esteja na hora em que for feita a escalação. Caso contrário, ele será substituído pelo atleta que chegou imediatamente após a última ficha. Caso não se justifique o atraso, terá que pagar multa no valor de R\$ 10,00.

13. É terminantemente proibido qualquer atleta pegar ficha para outro. Se o atleta pegar a ficha e não desejar jogar no 1º tempo entrará em seu lugar o atleta que chegou após a última ficha. O sócio a seu critério e em caráter excepcional poderá deixar jogar em seu outro sócio. O sócio que deixar de cumprir esta determinação pagará multa no valor de R\$ 20,00, podendo ser encaminhado ao conselho disciplinar.

14. As equipes serão compostas de 11 (onze) atletas. Completando 12 (doze) com 01 (um) capitão em cada equipe. Em caráter excepcional o presidente ou diretor de esportes poderá diminuir ou aumentar este nº. O número máximo de capitães será a critério da diretoria.

15. Para ser capitão, o atleta deverá: em 1º lugar ser o mais veterano, em 2º lugar com maior número de peso e em 3º lugar a critério da diretoria. A princípio, a substituição será entre os capitães, podendo ficar a critério do diretor de esportes ou membro da diretoria a substituição por atleta não capitão. Os capitães deverão pegar fichas de nº 23 e 24.

16. De acordo com a assembléia realizada no dia 03 de janeiro de 2010, ficou decidido que o sócio que completar 60 anos dentro do ano não poderá ser escalado para nenhum tipo de missão. A não ser como voluntário.

17. Não haverá impedimento.

18. Na cobrança de falta, caso o goleiro solicite barreira, os demais atletas deverão estar posicionados na linha da barreira. Caso contrário, o atleta poderá ser punido pelo árbitro com cartão.

19. Cada cartão recebido, o atleta deverá pagar multa no valor de:

- **Amarelo:** R\$ 5,00, ficará 05 minutos fora de jogo. O tempo será marcado pelo mesário ou atual responsável. Caso o atleta não volte para jogar ou tirar o colete ou a camisa, será expulso de campo pelo árbitro, caso o árbitro não perceber a indisciplina, o responsável pela mesa ou diretor presente deverá informar ao árbitro e seu nome será encaminhado ao conselho disciplinar para julgamento. O atleta que receber 02 cartões amarelos durante o mês ficará suspenso por 02 treinos ou jogo dos “Bebinhos” e pagar multa de R\$ 10,00.

- **Azul:** R\$10,00, e o atleta será desclassificado. O substituto entrará em seu lugar após 05 minutos. O atleta que receber o 2º cartão azul no mês ficará suspenso por 04 treinos ou “Bebinhos”. Deverá pagar multa de R\$ 15,00.

- **Vermelho:** R\$ 20,00, o atleta será expulso e ficará automaticamente suspenso por 10 (dez) dias. O atleta que receber o 2º cartão vermelho no mês ficará suspenso por 15 dias e deverá pagar multa de R\$ 25,00. O pagamento da multa deverá ser efetuado antes do próximo treino ou “Bebinhos”. Caso contrário o atleta não poderá jogar. Se o atleta tentar utilizar de má fé jogando sem pagar o cartão, se for descoberto, a multa será de R\$ 20,00 fora o valor do cartão. O mesário não tem obrigação de comunicar ao sócio que ele está devendo multa pelo cartão. Todas as indisciplinas cometidas ser for o caso, serão encaminhadas ao conselho disciplinar.

20. O atleta expulso poderá ser substituído.

21. Só poderão ser utilizadas chuteiras Society ou Tênis sem trava. Em caráter excepcional o presidente ou diretor de esportes poderá autorizar o uso de outras chuteiras.

22. É proibido adentrar em campo com bebidas ou em visível estado de embriaguês.

23. É proibido qualquer tipo de jogada violenta ou revidar, caso contrário o infrator será julgado pelo conselho disciplinar.

24. É proibido proferir palavrões e palavras ofensivas a companheiros, adversários, trio de arbitragem, ou pessoas que estejam presente na sede do DEC, antes, durante ou após as

atividades esportivas. A pessoa que se sentir ofendida poderá fazer “Queixa” verbalmente ou por escrito ao diretor de esportes, que comunicará se for o caso ao conselho disciplinar. O diretor de esportes ou membros da diretoria tem autonomia de levar ao conhecimento do presidente a indisciplina do atleta.

25. O Clube terá os seguintes livros:

- a) De Atas de Reuniões;
- b) De Assembléia;
- c) De que a necessidade for indicando.

26. Para admitir sócio, a diretoria fará avaliação com a participação do mesmo em treinos ou jogos dos “Bebinhos”. Sócio Especial (o que não joga bola) ficará a critério da diretoria.

27. Pagamento de energia elétrica e água:

- a) Energia: Responsável pelo bar (Terceirizado);
- b) Água: Responsável pela venda de salgados (Terceirizado).

28. A critério da diretoria poderá haver treino livre, sempre com a presença de um diretor.

29. Em caso excepcional, o diretor de esportes ou a diretoria escalará sócios em ordem alfabética para a marcação do campo.

30. O pagamento de mensalidade deverá ser durante o mês corrente ao tesoureiro, juntamente com os sócios voluntários que queiram contribuir mensalmente com a rifa.

31. O caseiro será funcionário do clube devidamente legalizado.

32. Os torneios internos as equipes serão divididas por faixa etária. É proibido atleta de uma faixa-etária jogar na outra, somente em caso excepcional, o diretor de esportes poderá autorizar a participação em outra faixa-etária.

33. Na compra de qualquer material, ou pagamento de qualquer despesa, o tesoureiro é obrigado apresentar a nota fiscal ou recibo que tenha o nome da firma ou RG ou CPF do responsável discriminado em nome do DEC.

34. Todos os domingos deverá haver sorteio de rifa em prol do DEC. A compra de rifas não é obrigatória, mas o sócio que deixar de efetuar o pagamento das rifas 03 (três) meses consecutivos será eliminado do quadro social do DEC, de acordo com letra “H” do Artigo 36 do Estatuto. O sorteio será às 09h. Em caso excepcional ficará a critério do presidente do DEC. No almoço de final de ano o sócio que comprar maior nº de rifa será ressarcido com 50% do valor total. Para isto o sócio terá que fazer pontualmente o pagamento pela compra no período de 01 a 10 de cada mês. Caso contrário o benefício será suspenso.

35. Em caráter excepcional e com autorização da diretoria executiva, poderá haver rifa para cooperar no caso de desemprego, com despesas médica, doença com sócio, seus dependentes ou pessoas que tenha ajudado o clube. Para outros fins a rifa é proibida.

36. O funcionamento do bar ficará a critério do presidente ou diretoria executiva.

37. No caso da terceirização do bar, as exigências serão as seguintes:

- a) O responsável pelo bar deverá efetuar o pagamento mensal de energia elétrica consumida pelo clube (em dia);
- b) Bebidas preço de custo para o DEC, com quantidade limitada;
- c) Venda somente com fixa, ou a critério do sócio;
- d) Bebidas deverão estar “Super Gelada”;
- e) Higiene preservada;
- f) Limpeza da área do bar, em especial os banheiros sociais;
- g) O horário de funcionamento será a critério do presidente ou diretoria em comum acordo com o responsável pelo bar. O sócio e não sócio deverá cumprir rigorosamente o horário;
- h) O aumento de preço das bebidas deverá ser comunicado com antecedência ao presidente para ser analisado;
- i) A venda “fiada” é de responsabilidade do responsável pelo bar;
- j) A princípio em caso de promoção (almoço, festival de prêmios, etc.), se houver venda de bebidas, a preferência será para o responsável pelo bar; A não abertura do bar na data determinada, terá que ser comunicado com antecedência de 05 dias ao presidente;
- k) A não abertura do bar, somente em caso de força maior
- l) A princípio é obrigado fixar a tabela de preço.
- m) No caso do descumprimento desta norma o responsável do bar deverá dar explicações ao presidente, que analisará se tem fundamento a justificava, caso contrário levará ao conselho disciplinar para as providências cabíveis.

38. Nas datas festivas, tais como: dia internacional do trabalhador, dia dos pais, dia das mães e o aniversário do clube, sempre que possível deverá ser programada atividades esportivas ou sorteios entre os sócios.

39. O sócio que for convocado para jogo amistoso deverá estar com documento de identidade, habilitação ou carteira de trabalho. Caso o sócio chegar sem documento supracitado, não jogará, e por causar problema para o técnico seu nome será encaminhado ao conselho disciplinar para justificativa.

40. No mês de dezembro é obrigatória a realização dos tradicionais jogos: Bigode X Sem Bigode e Saia X Paletó. Divisão por faixa etária.

41. Só poderá participar como convidado especial nos jogos Bigode X sem Bigode e Saia X Paletó, o atleta que antes de se mudar de Aquidauana, já participava dos “Bebinhos”, veio a nossa cidade a passeio.

42. O horário de chegada para os “Bebinhos” será até às 06h30. Após este horário, o sócio só participará dos “Bebinhos”, caso algum atleta que esteja jogando solicite substituição.

43. Durante os “Bebinhos” e nos treinos, o atleta que sofrer falta e o goleiro solicitar barreira, o atleta é obrigado executar a cobrança. Em caso de contusão ou atleta não quiser executar a falta, o mesmo deverá ficar 05 minutos fora de campo, cronometrado pelo mesário. Neste caso o atleta mais veterano deverá executar a cobrança da falta.

44. Caso o atleta convidado venha para participar pela 1ª vez nas atividades esportivas no clube, e se ele estiver relacionado entre os 22, mesmo não sendo sócio ele terá o direito de participar no 1º jogo ou treino.

45. Dentro do possível as matérias publicadas nos jornais deverão ser arquivadas para fins de histórico do DEC.

46. Com a aprovação de 100% dos sócios presentes na assembléia realizada no dia 17 de agosto de 2003, no campo do DEC, ficou decidido que em caso de promoções para angariar recursos financeiros para o Clube, cada sócio é obrigado a colaborar com a venda de cartelas, tickets, etc. caso contrário o sócio será eliminado do DEC. Ou o sócio contribui com o valor total da cartela, tickets, etc. O sócio que deixar de efetuar o pagamento de cartelas, tickets, etc. no prazo determinado pela diretoria, será eliminado sem prévio aviso do quadro social do Clube.

47. Sócio escalado para determinada missão em prol do DEC, deverá comparecer no local e hora determinada. Caso não se justifique pela falta ou atraso, deverá pagar multa no valor de R\$ 20,00. Para tanto, o sócio deverá sempre comparecer na sede do clube para tomar conhecimento das escalas para atividades programadas, as quais estarão fixadas no quadro mural. O atleta que não pagar a multa não poderá participar das atividades esportivas no DEC. Se a multa não for paga durante 03 meses a contar da data da sua aplicação, o sócio se enquadrado de acordo com o Artigo 40 do Estatuto.

48. Caso o DEC venha promover e/ou participar de qualquer tipo de competições esportivas, o sócio será inscrito para disputar a competição. É proibido sócio inscrever para outra equipe sem autorização do presidente do clube, sob pena de ser eliminado do quadro social. Após a divulgação dos convocados, o sócio não convocado poderá inscrever para outra equipe. No caso de competição interna, a partir do momento em que o sócio concordou a participar da competição, ele deverá cumprir as normas estabelecidas por este regimento interno e/ou regulamento. Caso contrário deverá pagar multa no valor de R\$ 20,00.

49. Há um acordo verbal entre o DEC e o clube Atlético Lagoa Rica, no sentido de que ambas as diretorias deverão remeter relatório de punição de sócios e não sócios. Ficando a critério de cada diretoria a divulgação e autorização ou não da participação do mesmo a prática esportivas em seu campo.

50. O DEC poderá participar em competições esportivas externas. O Clube poderá inscrever atletas não sócios para disputar competição. As despesas serão de responsabilidade do DEC. dentro do possível solicitar ajuda de alguns patrocinadores.

51. A diretoria executiva poderá executar doações ou gratificações a sócio ou pessoas que prestam serviços em prol do DEC.

52. O sócio que faltar com a devida correção nas festas, sessões ou quaisquer outras reuniões sociais ou desportivas promovida pelo clube ou por outra entidade será feito um relatório o qual será analisado pela diretoria e se for o caso o mesmo será remetido ao conselho disciplinar.

53. A convocação para a seleção do DEC independente de faixa etária será feita pelo técnico. A princípio será convocado o sócio que estiver em sua melhor fase nos treinos ou nos jogos dos “Bebinhos” e estar com sua mensalidade em dia, ou a critério do presidente. Para tanto, antes da divulgação da convocação o técnico deverá entrar em contato com o tesoureiro. A convocação será por faixa etária, o sócio não poderá ser convocado fora de sua faixa etária, a não ser em caráter excepcional com ordem do diretor de esporte ou presidente. Os técnicos das faixas etárias receberão um cartão de telefone celular para efetuar ligação aos atletas comunicando convocação, se o atleta confirmar, o mesmo deverá ser informado à data e hora que deverá estar no interior do vestiário. Caso contrário o atleta deverá justificar o atraso ou falta. Caso a justificativa não seja convincente, o atleta deverá pagar multa no valor de R\$ 20,00. Os jogos amistosos serão marcados pelos técnicos. A equipe adversária deverá ser rigorosamente disciplinada. Após o contato com a equipe o técnico deverá entrar em contato com o diretor de esporte para a confirmação do jogo.

54. Em reuniões ou Assembléia no interior do clube o sócio presente é obrigado participar.

55. É obrigada aos presentes, a utilização dos banheiros para as necessidades fisiológicas. Caso contrário o infrator será julgado pelo conselho disciplinar.

56. O sócio que solicitar afastamento do quadro social sem motivo justificado deverá cumprir 02 anos de carência, a partir da data de sua solicitação. Motivos justificáveis: doença, emprego e mudanças. O sócio deverá estar em dia com suas mensalidades, bem como as dívidas com o DEC.

57. Não haverá mais gandulas nos treinos e jogos dos “Bebinhos”. Em conseqüência, o atleta que chutar a bola longe deverá imediatamente sem atualização do árbitro, correr pegar a bola e deixar atrás da balisa que estiver sem nenhuma bola, podendo adentrar em campo. Sem autorização do árbitro. Caso contrário a partir do momento em que o atleta tocar na bola o árbitro deverá mostrar o cartão amarelo. No caso do atleta for andando buscar a bola, o mesmo deverá solicitar autorização do árbitro para adentrar em campo, caso contrário o árbitro deverá aplicar o cartão amarelo. Para os jogos amistosos e torneios serão escalados normalmente gandulas.

58. O sócio ou atleta que “emburrar” em campo (ficar parado não correr e fizer pouco caso da jogada) será analisado por 02 ou 03 diretores presentes, após ser analisado e ficar comprovado seu emburramento o mesmo será substituído. Caso o atleta venha pronunciar algumas palavras durante ou após sua substituição, seu nome será encaminhado ao conselho disciplinar para julgamento. No caso de reincidência a punição será rigorosa.

59. Em Assembléia realizada no dia 03 de janeiro de 2010, ficou decidido e a ficha de nº 03 do treino e jogo dos “Bebinhos” será do sócio Adão Carneiro, como prêmio em reconhecimento aos 08 anos de dedicação em prol do DEC. Adão Carneiro deverá estar presente na hora da divisão, caso contrário entrará em seu lugar, o sócio que pegou a ficha nº 25.

60. Qualquer tipo de Carrinho, mesmo sendo na bola o infrator será expulso de campo.

61. Quando do canto do Hino Nacional Brasileiro e um minuto de silêncio, todos os presentes deverão ficar em pé e em silêncio, sob pena de ser ouvido pelo conselho disciplinar por falta de respeito com quem estiver falando e por infringir este regimento interno.

62. Quando qualquer pessoa for fazer uso de palavras (microfone ou verbal), todos os presentes deverão ouvir em silêncio, sob pena de ir ao conselho disciplinar por falta de respeito com quem estiver falando e infringindo o regimento interno.

63. O som no interior do Clube deverá ser som ambiente. Caso contrário o responsável pelo som alto será encaminhado ao conselho disciplinar para julgamento. Não deverá estar ligado ao mesmo a televisão e o som.

64. Carros, motos e bicicletas somente em seus respectivos estacionamentos. Caso contrário o responsável será encaminhado ao conselho disciplinar para julgamento. Estacionamento interno para carros, somente para diretores e autoridades.

65. Qualquer crítica ou reclamação do caseiro, o sócio deverá comunicar ao presidente do clube.

66. O sócio que já adquiriu seu colete deverá obrigatoriamente utilizá-lo nos treinos e nos jogos dos “Bebinhos”. Não será permitido o uso de outro tipo de colete ou uniforme. O convidado, ou o sócio que esqueceu seu colete deverá utilizar o do clube, mas deverá efetuar o pagamento no valor de R\$ 2,00 para a lavagem. O colete deverá estar em perfeita condição de uso.

67. Em qualquer situação, os responsáveis pela utilização do microfone (narradores, comentaristas, etc.) estão proibidos de utilizar o microfone após ingerir pelo menos um copo de bebidas alcoólicas e fazer crítica a qualquer pessoa que esteja dentro ou fora de campo.

68. É proibido ficar sem camisa no interior do Clube, de acordo com a letra “U” Artigo 43º do Capítulo XII – Das Penalidades do Estatuto que diz: “Apresentar no recinto social ou onde o Clube se fizer representar, em trajes incompatíveis com sua posição ou com o ato.

69. Todos os diretores deverão participar da reunião mensal que será realizada na última 5ª feira do mês. Falta somente com justificativa.

70. É proibido fumar em local coberto no interior do Clube.

71. É proibido sócio fazer crítica a pessoa que esteja dentro ou fora de campo. Sob pena de seu nome ser encaminhado ao conselho disciplinar através de membros da diretoria ou pela pessoa que se sentir ofendida. Cuidado com as brincadeiras de mau gosto.

72. A apresentação da chapa contendo os nomes de diretores a ser votados e diretores a serem nomeados pelo presidente só poderá ser anunciado após a publicação do Edital. Os diretores nomeados deverão ser anunciados pelo presidente eleito durante a posse. Os quais terão os mesmos poderes de diretores eleitos.

73. Nos treinos e jogos dos “Bebinhos” será anotado o nome de sócio que fez gol(s). No almoço de final de ano o nome e quantidade de gol(s) serão revelados, e o artilheiro ganhará

um prêmio. Em consequência o sócio deverá todas as vezes que fazer gol(s) ir até ao mesário após sua saída de campo confirmar seu gol(s), caso contrário seu gol(s) não será computado. Se forem observados pelo diretor de esportes e demais diretores que tem sócio querendo fazer gol com isto não passando a bola para seu companheiro melhor colocado, a anotação poderá ser suspensa. Para receber o prêmio o sócio deverá estar com suas mensalidades em dia. No caso dos goleiros, receberá prêmio o goleiro que tiver a maior frequência nos treinos e jogos dos “Bebinhos”.

74. Em caso de frequência, no almoço de confraternização no final de ano será premiado com 06 (seis) meses de mensalidades, um sócio abaixo de 40 anos (inclusive) e um acima de 41 anos (inclusive) que possuir frequência nos jogos dos Bebinhos acima de 40 domingos. (O ano 2012 terá 53 domingos). Caso haja empate na faixa etária, serão feitos sorteios para definir o ganhador.

75. Haverá um livro denominado “Capa Preta” onde ficarão registrado todas as punições sofridas pelos não sócios e sócios do DEC se possível desde a sua fundação. Ele será atualizado por membro do conselho disciplinar. O referido livro será o ponto de referência para futuras punições de sócios e não sócios.

76. Atleta menor de 18 anos não poderá participar das atividades esportivas no clube.

77. Sócio eliminado não poderá participar das atividades esportivas na sede do DEC. Em consequência todos os diretores obrigatoriamente saber nomes dos eliminados. Na dúvida o diretor deverá consultar a pasta que contém relação com nomes dos eliminados.

78. Em caso de dívida de mandato anterior em alto valor, o sócio poderá negociar o pagamento em parcelas, com exceção das mensalidades e cartelas. Após o acordo o sócio que deixar de efetuar o pagamento da parcela na data estipulada será eliminado do quadro social do DEC sem prévio aviso.

79. Todos os visitantes e em especial os sócios deverão por obrigação tomar conhecimento do estatuto, regimento interno, regulamentos e placas existentes na sede do clube.

80. O sócio que deixar de entregar documento (Ficha Cadastro, etc.) solicitado pela diretoria no prazo determinado, seu nome será encaminhado ao conselho disciplinar para julgamento.

81. Em jogo Amistoso é proibido sócio jogar contra o DEC. Os funcionários; federal, estadual, municipal e empregado com carteiras assinadas pelo proprietário da firma estão autorizado a jogar.

82. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria executiva.

Aquidauana-MS, 30 de janeiro de 2012.

A diretoria